



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 11 de fevereiro de 2026.

De: Plenário
Para: Plenário

Referencia:

Processo: nº 5752/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 245/2025

Autoria: Bruno Henrique Da Silva

Ementa: Dispõe sobre o descarte obrigatório e seguro de canetas injetáveis descartáveis de medicamentos no Município de Caçapava e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: 1ª Discussão e Votação

Ação Realizada: Aprovado

Descrição:

Apresentada Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 245/2025 (ver anexo) e Vereador Bruno Henrique requereu verbalmente a dispensa dos pareceres o que foi aprovado por unanimidade.

Emenda Supressiva aprovada por unanimidade.

Projeto emendado discutivo e aprovado por unanimidade na 2ª Sessão Ordinária do Ano, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026.

Próxima Fase: 2ª Discussão e Votação

Tramitado por: Andrea de Mello Rosa

Agente Administrativo



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330034003700350033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Assinado por: Denise da Silva Gonçalves

Diretor de Departamento Legislativos



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330034003700350033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.